



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 58/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão das festividades de Natal e Ano Novo, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novais nas seguintes datas:

- I - No dia 24 de dezembro de 2025, véspera de Natal;
- II - No dia 26 de dezembro de 2025;
- III - No dia 31 de dezembro de 2025, Véspera de Ano Novo e;
- IV - No dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Serão mantidos os serviços públicos que não permitem a interrupção devido à natureza essencial, sendo realizados da seguinte forma:

I - Os serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

II - Os serviços de saúde funcionarão através de plantões.

III - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor De Serviços Administrativos